

**PORTARIA Nº 0758/2022 - GAB/SEMAs 27 DE ABRIL DE 2022.**  
 Objetivo: Realizar a participação como palestrante no projeto proposto pela Diretoria de Licenciamento Ambiental denominado 1º Clico de Diálogos para Consultores Ambientais.  
 Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.  
 Origem: São Luís - MA  
 Destino: Belém/PA  
 Período: 09/05 à 11/05/2022 - 02 e ½ Diárias.  
 COLABORADORA EVENTUAL:  
 - ANA PAULA JUSTINO DE FARIA - (Colaboradora Eventual-Biologa)  
 ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor De Gestão Administrativa E Financeira, Em Exercício / PORTARIA Nº 00657/2022-GAB/SEMAs, DE 12.04.2022

**Protocolo: 790109**

**PORTARIA Nº 0771/2022 - GAB/SEMAs 28 DE ABRIL DE 2022.**  
 Objetivo: Realizar reunião com Secretários Municipais do Baixo Amazonas, Calha Norte e municípios circunvizinhos.  
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.  
 Origem: Belém/PA  
 Destino: Santarém/PA  
 Período: 09/05 a 13/05/2022 - 04 e ½ diárias.  
 Servidores:  
 - 5636795/3 - LIENE MARIA NEGRAO CARVALHO - (Técnico em Gestão de Infra-Estrutura)  
 - 57215854/1 - JULIANNE MARIA ALVES MOUTINHO MARTA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 57196919/1 - MONICA MONTEIRO MOREIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira; em exercício / PORTARIA Nº 00657/2022 de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.934 do dia 14 de abril de 2022.

**Protocolo: 790696**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 261 DE 02 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, republicado no Diário Oficial nº. 33.799, de 07 de fevereiro de 2019.

RENOVA O CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA FLORESTA ESTADUAL (FLOTA) DE FARO

Renova e nomeia a composição do Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) de Faro, criada pelo Decreto nº 2.605, de 04 de dezembro de 2006.

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLOR-Bio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO o Art. 17, caput, do Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 2.605, de 04 de dezembro de 2006, que cria Floresta Estadual de Faro;

CONSIDERANDO o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007, com redação alterada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015 que determina entre as funções básicas do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLORBio, a execução da Política Estadual de Unidades de Conservação do Estado relativas à sua proposição, criação, implementação e gestão, em observância às normas gerais previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 02, de 07 de outubro de 2015, que institui diretrizes, normas e procedimentos para a criação, implementação, nomeação, renovação da composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº. 3.516, de 04 de dezembro de 2009, que institui o Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) de Faro, a Portaria SEMA nº. 3.708, de 29 de dezembro de 2009, que nomeia os membros do CG e a Resolução nº 01 de 13 de março de 2012, que renova a composição do Conselho da FLOTA de Faro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a renovação dos membros do conselho consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) de Faro, que será composto por 18 (dezoito) representações de órgãos do Poder Público e da sociedade civil, designados por esta Portaria.

Parágrafo único. A composição dos Conselhos de Unidade de Conservação deve garantir a representação majoritária da sociedade civil quando não for possível a paridade.

Art. 2º. Nomeia os conselheiros (titular e suplente) dos membros do Conselho Consultivo Floresta Estadual (FLOTA) de Faro, abaixo discriminados compondo a Instância a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados, para exercerem o mandato no biênio de 2022/2023.

Parágrafo único. As comunidades locais poderão ser representadas por instituições legalmente constituídas, ou por organizações sociais que as representem mesmo que não legalmente constituídas, ou por membro da comunidade escolhido coletivamente entre seus pares.

Art. 3º: O Conselho consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) de Faro passará a ser composto por 36 conselheiros, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação do plano de manejo da unidade:

I - Representantes do Poder Público:

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Titular: Ronaldison Antônio de Oliveira Farias

Suplente: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida

b) Câmara Municipal de Faro;

Titular: Delivar de Jesus Batalha Guimarães

Suplente: Alexandre Ribeiro da Costa

c) Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Faro;

Titular: Arthur Guimarães Brasil

Suplente: Delivaldo dos Anjos Vasconcelos

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Oriximiná;

Titular: Rubson Rodrigues da Silva

Suplente: Elzo Ramos Picanço

e) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Trombetas;

Titular: Paulo Jasiel Castigo Varalda

Suplente: Lady Laura Printes Soares

f) Universidade Federal do Oeste do Pará - Campus Oriximiná;

Titular: Cauan Ferreira Araújo

Suplente: Priscila Saikoski Miorando

g) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural/Escritório Local Faro e Oriximiná;

Titular: Isomar Castro Barros

Suplente:

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Nhamundá;

Titular: João Paulo Ribeiro da Fonseca

Suplente: Otávio Filho Santos de Souza

i) Fundação Nacional do Índio

Titular: Iori Hussak van Velthem Linke

Suplente: Roberta Vicente Teixeira Montanha

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Moradores da Comunidade Remanescente de Quilombos de Cachoeira Porteira;

Titular: Everson Yan Silva dos Anjos

Suplente: Robson Cordeiro Rocha

b) Associação das Comunidades Remanescente de Quilombos do Município de Oriximiná;

Titular: Claudinete Cole de Souza

Suplente: Gabriela Cardoso Almeida

c) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Faro;

Titular: Leila Trindade Azevedo da Costa

Suplente: Minervina do Socorro de Azevedo Melo

d) Colônia de Pescadores Z-76 do Município de Faro - PA;

Titular: Marinilza dos Santos Pereira

Suplente: Jociara dos Passos Freire

e) Associação Beneficente EMAUS;

Titular: Jair Batista Garcia

Suplente: Raimundo de Castro Caetano

f) Conselho Geral do Povo Hexkaryana;

Titular: Guilherme Txehkeku

Suplente: Humberto Sostenes Kaiwonoxa

g) Moradores da FLOTA de Faro;

Titular: Joerisson Fulter Nunes

Suplente: Silvio Glória Silva

h) Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia;

Titular: Regiane Souza Vilanova

Suplente: Jakeline Ramos Pereira

i) Instituto de Pesquisa e Formação Indígena;

Titular: Maria Denise Fajardo Pereira

Suplente: Manuella Rodrigues de Sousa

Art. 4º O Presidente do Conselho consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) de Faro é o gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Nº 4.340/2002 e inciso IX do art. 2º da Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 001/2015, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído pelo (a) vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

Art. 5º Caberá ao (a) presidente do Conselho a designação dos conselheiros indicados, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLO-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 6º. Compete ao Conselho Consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) de Faro, sem prejuízo das competências definidas no artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;  
 VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;  
 VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;  
 IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;  
 X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;  
 XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;  
 XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;  
 XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;  
 XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis, e XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se pertinente.  
 Art. 7º As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.  
 Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.  
 Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida  
 Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação  
 Karla Lessa Bengtson  
 Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 793733**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 268 DE 04 DE MAIO DE 2022**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Wanessa Silva Grangeiro, matrícula nº 57208461, ocupante do cargo de Especialista em Educação Classe II, para responder pela Gerência da Região Administrativa de Belém - GRB, deste Instituto, no período de 02/05 a 17/05/2022, em substituição ao titular de férias regulares.

KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 269 DE 04 DE MAIO DE 2022**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ericka do Socorro de Lima Barbosa, matrícula nº 57176321, ocupante do cargo de Economista, para responder pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF, deste Instituto, no período de 05/05 a 19/05/2022, em substituição ao titular de férias regulares.

KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 793723**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº. 267 DE 04 DE MAIO DE 2022**

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias  
 Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias  
 Servidor - Matrícula - Cargo: Mariana Bogéa de Souza - 5905131 - Gerente  
 PTRES: 798689

Fonte: 0316004714  
 Elemento: 33.90.36.. R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)  
 Elemento: 33.90.47.. R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Ação: 258186  
 Ação: 258187  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 793728**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 262 DE 02 DE MAIO DE 2022**

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Peixe-Boi, Bonito e Ourém-PA, de 16 a 20/05/2022:

Servidor	Objetivo
Estevam Jorge Cavalante Coqueiro, matrícula nº 57230920, ocupante do cargo de Gerente.	Acompanhamento técnico regular do Prosaf/Renascente: visitas de Orientações técnicas aos viveiros e Saf's, manutenção da infraestrutura dos viveiros em conjunto com os parceiros do projeto nestes dois municípios do nordeste paraense, Retirada do viveiro da comunidade do Mauba para ser instalado na comunidade do Diretório, oportunizando o Prosaf/Renascente nesta comunidade. Estaremos fazendo uma visita técnica para avaliar ampliação do Prosaf/Renascente no município de Ourém.
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, ocupante do cargo de Gerente.	
Sandro de Sousa Barradas, matrícula nº 57199257, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/512614 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 263 DE 02 DE MAIO DE 2022**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/515455 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
 Objetivo: Acompanhar a equipe de Jornalismo da Globonews para mostrar o trabalho do IDEFLOR-Bio nas áreas de Preservação Ambiental.  
 Origem: Belém-PA  
 Destino: São Félix do Xingu-PA  
 Período: 02 a 06/05/2022 - 4,5 (quatro e meia) diárias  
 Servidor: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida - 5615003 - Diretor  
 Dilson Nazareno Favacho Lopes - 5894692 - Gerente  
 Aldirene Marinho da Gama - 54190830 - Secretário de Gabinete  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº 265 DE 03 DE MAIO DE 2022**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/520357 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
 Objetivo: Conduzir servidores que irão acompanhar a equipe de Jornalismo da Globonews para mostrar o trabalho do IDEFLOR-Bio nas áreas de Preservação Ambiental.  
 Origem: Belém-PA  
 Destino: São Félix do Xingu-PA  
 Período: 02 a 06/05/2022 - 4,5 (quatro e meia) diárias  
 Servidor: José Adilson Aguiar do Vale - 57196345 - Motorista  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº. 266 DE 04 DE MAIO DE 2022**

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Tomé-Açu, Concórdia do Pará, Acára, Mojú e Bujaru-PA, de 09 a 13/05/2022:

Servidor	Objetivo
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, ocupante do cargo de Gerente.	Acompanhamento técnico regular do Prosaf: visitas de Orientações técnicas aos viveiros e saf's.
Marco Antônio Alves Benevides, matrícula nº 5939589, ocupante do cargo de Motorista	Conduzir o veículo oficial em apoio a servidora em atividade institucional.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/510210 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 793726**

**PORTARIA Nº 254 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/487146 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
 Objetivo: Acompanhar a oficina de elaboração do Plano de Manejo do MONA do Rio São Francisco, de forma a aprender a metodologia utilizada pelo ICM-Bio e aplicar nas oficinas de elaboração e revisão dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação geridas pelo IDEFLOR-Bio, como a revisão do Plano de Manejo da Flota Paru, a ser realizada ainda no ano de 2022  
 Origem: Belém-PA  
 Destino: Aracaju-SE e Paulo Afonso-BA  
 Período: 29/04 a 08/05/2022 - 9,5 (nove e meia) diárias  
 Servidor: Márcia Tatiana Vilhena Segtowich Andrade - 57222698 - Técnico em Gestão Ambiental  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 793883**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 652/2022 - CCC/GAB.SAGA/SEGUP BELÉM/PA, 04 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, no uso de suas atribuições legais, e;  
 Dispõe sobre a designação de Comissão fiscalizadora, designada para acompanhar e fiscalizar a execução de instrumento contratual;  
 O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 102/2021- GAB/SEGUP de 23 de setembro de 2021 (DOE nº 34.771 de 27 de setembro de 2021), e  
 CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;  
 CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal no 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e  
 CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 063/2022 - SEGUPPA, celebrado com a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.730/0001-20, decorre da ADESÃO A ATA DE REGISTRO